



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Data 24/04/2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – FLD/CAPA - Núcleo Verê e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – FLD/CAPA - Núcleo Verê, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 04.358.174/0007-77, com sede na Rua Dionísio Carletto, 410, Bairro Fortaleza, Verê/ PR.

Art. 2º A Fundação tem por finalidade a promoção do desenvolvimento transformador, através do apoio e acompanhamento a projetos de grupos organizados da sociedade civil e da execução de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais e de programas no campo da agroecologia e da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2024.

ADEMILSO
ROSIN:
02151903940

Assinado digitalmente por ADEMILSO ROSIN.
62151903940
TAN-C/RSB, CNCP-Brasil, CN=8104700000147,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - FISC, OU=RSB e-CPF-A3, CN=DA BRANCO,
OU=AC Instituto Fenelon RFB, CN=ADEMILSO ROSIN,
O=151903940
Pêso: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.20 10:36:08

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Justiça e
Redação, Finanças e Orçamento

Em: 30/04/24

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 26/04/24

1ª Votação: 14/05/24 votos 7 x 0

2ª Votação: 28/05/24 votos 8 x 0

3ª Votação: 28/05/24 votos 8 x 0

Aprovação: 28/05/24



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei anexo, que declara de utilidade pública municipal a Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – FLD/CAPA - Núcleo Verê.

No município de Verê o FLD/CAPA possui um contrato com a prefeitura municipal que, juntamente com recurso da agência internacional alemã de Pão Para o Mundo – PPM, apoia de modo gratuito famílias agricultoras, cooperativas, agroindústrias, grupos de mulheres e escolas. Além de atuar junto aos conselhos municipais e na busca constante por novas fontes de recursos e projetos para ampliar o desenvolvimento do trabalho já desenvolvido nos municípios de Verê, como com o projeto de Avicultura Colonial Vereda Ecológica, por exemplo.

A declaração de utilidade pública é necessária à organização em questão para o acesso a novas fontes de recursos para ampliação e manutenção do trabalho no município e consequentemente na região, tendo em vista que os financiamentos das agências internacionais são cada vez mais escassos e a manutenção da instituição no município colabora com o desenvolvimento local para além do público beneficiário acompanhado ao longo da sua história de atuação.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 023/2024

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 016/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – FLD/CAPA – Núcleo Verê e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – FLD/CAPA – Núcleo Verê, entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.358.174/0007-77, com sede na Rua Dionísio Carletto, 410, Bairro Fortaleza, Verê-PR.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º, da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

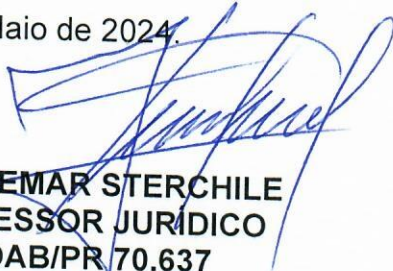
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

Projeto de Lei nº 016/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 14 de Maio de 2024.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637